

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 270422

Título da tarefa: 1011 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 08/2026

Cliente: APEC - Minas Gerais

Data/Hora da geracao: 22/09/2026, 16:59

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados balancete e DRE do mês 08/2026. Há coerência geral entre saldo patrimonial e resultado do período, com superávit de R\$ 4.631,87 e patrimônio líquido compatível com o saldo inicial ajustado pelo resultado. Não foram identificadas contas com saldo negativo indevido ou inconsistências graves de estrutura. Como pontos de atenção, há receita classificada em 'depósitos não identificados' (R\$ 200,00), o que exige cautela de classificação/lastro, e há apresentação de conta de depreciação acumulada com movimentação no mês sem abertura explicativa adicional no PDF. A documentação permite leitura contábil suficiente para conclusão inicial, mas com ressalvas pontuais de controle e rastreabilidade.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Conclusão inicial: o balancete é tecnicamente utilizável e o resultado do período fecha de forma coerente com o patrimônio líquido, porém há ao menos um ponto de atenção material de controle sobre a rubrica 'depósitos não identificados'. Recomenda-se parecer humano para validação final, sobretudo pela necessidade de confirmar a origem/classificação desse ingresso e a conciliação da depreciação acumulada. Não há, nos arquivos recebidos, evidência suficiente para reprovação automática, mas também não há lastro para aprovação plena sem ressalvas.

Documentos identificados

1. balancete_08_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal com saldos anteriores, débitos, créditos e saldos atuais em 31/08/2026.

2. dre_08_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 31/08/2026, com superávit apurado.

Itens identificados

1. Receita registrada em depósitos não identificados

Severidade: S2

Impacto: Pode indicar classificação inadequada de ingressos, com reflexo em conciliação bancária,

rastreabilidade da origem dos recursos e eventual tratamento fiscal/contábil incorreto.

Evidencia: No DRE e no balancete consta a conta '5003 DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS (D.N.I)' com saldo de R\$ 200,00 C, dentro de receitas gerais.

Recomendacao: Manter segregação e conciliação específica dessa rubrica, com identificação da natureza do ingresso antes do fechamento definitivo, para evitar classificação indevida de receita.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 176 (necessidade de demonstrações que reflitam adequadamente a posição patrimonial e o resultado); CPC 00 (R2), premissas de representação fidedigna e compreensibilidade.

2. Movimentação de depreciação acumulada sem nota explicativa adicional no demonstrativo

Severidade: S1

Impacto: A movimentação da depreciação acumulada impacta o valor contábil do imobilizado e pode afetar análises de ativo líquido e despesa do período, exigindo rastreabilidade da base de cálculo.

Evidencia: O balancete mostra saldo de '(-)DEPRECIACAO ACUMULADA' passando de R\$ 44.567,28 C para R\$ 44.707,45 C, com crédito do mês de R\$ 140,17; a DRE reconhece 'DEPRECIACAO E AMORTIZACAO' de R\$ 1.121,36.

Recomendacao: Validar a conciliação entre a despesa de depreciação da DRE e a movimentação da conta acumulada, preservando memória de cálculo e vida útil dos bens.

Base legal utilizada: CPC 27 - Ativo Imobilizado (reconhecimento e depreciação); CPC 00 (R2), verificabilidade e representação fidedigna.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, art. 176
2. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual
3. CPC 27 - Ativo Imobilizado
4. Princípio da competência e representação fidedigna da informação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.